



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 038/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º 18201.003905/2024.16-PR-01034-01/2023, Parecer Técnico N.º 53/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

**NOME:** FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 09.208.930/0001-00  
**ENDEREÇO:** ROD. BR 174 S/N KM 530, LD. FAZ. CAJUALZ  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA “CULTIVO SOJA E MILHO INTEGRADO COM BOVINOCULTURA DE CORTE” EM UMA ÁREA DE 174,1918 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
SITIO MARANGUAPE I, GLEBA MURUPÚ – BOA VISTA/RR.

**VALIDADE:** 26/04/2026 *lv*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/04/2024

*MS*  
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH-RR

*AS*  
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

**Latitude: 03°01'48,71" N Longitude: 60°45'31,18" O**

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003905/2024.16-PR-01034-01/2023** / Parecer Técnico Nº: **53/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**.

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48**

**VISTORIA: 150,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA – AGRÔNOMO – ART Nº**  
**RR20230128630**